

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Os vereadores e a Servidora abaixo assinados e nomeados pelo DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, através da Portaria n.º 009/07, para comporem a COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL EM LINHA VERTICAL E HORIZONTAL da servidora **MEIRI PAGLIUCA DA SILVA**, na competência estabelecida pelos artigos 26 à 31 e 50 da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Esperidião, vêm, após analisada e avaliada a referida servidora nos critérios assiduidade, pontualidade, punições, experiência no serviço público municipal, eficiência e eficácia, concluiu pela emissão de ***PARECER FAVORÁVEL à progressão da servidora.***

***Ressalte que o critério capacitação restou prejudicado em função de que o poder público deixou de promover programa de aperfeiçoamento e de especialização, no período em avaliação, conforme determinado pelo artigo 49 da Resolução da Mesa Diretora desta Casa de Leis..***

Porto Esperidião/MT, 14 de Julho de 2008.

*Vanildo C.atarino Cebalho*  
Vereador membro da Mesa Diretora

*Luiz Joel Bento de Oliveira*  
Vereador

*Maria de Lourdes B. Curvo*  
Servidora efetiva